

**DECRETO Nº 408/2009 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2.009**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.854,61 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>                          | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|----------------|--|--------------|------------------|
| 0700           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA             |              |                  |
| 0701           | Divisão de Educação                          |              |                  |
| 1236100201.025 | Inclusão Digital                             |              |                  |
| 3.3.90.39      | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01103        | 7.124,61         |
| 4.4.90.52      | Equipamentos e Material Permanente           | 01103        | 11.730,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |              | <b>18.854,61</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação das dotações, conforme abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>                      | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|----------------|--|--------------|------------------|
| 0700           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |              |                  |
| 0701           | Divisão de Educação                      |              |                  |
| 1236100201.010 | Aquisição de Equipamentos Creche         |              |                  |
| 4.4.90.52      | Equipamentos e Material Permanente       | 01000        | 7.124,61         |
| 1236100201.011 | Aquisição de Equipamentos de Informática |              |                  |
| 4.4.90.52      | Equipamentos e Material Permanente       | 01000        | 11.730,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |              | <b>18.854,61</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 08 de outubro de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete